



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023PMT-PE-SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 914707/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PÁ, (conforme termo de referência).

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente solicitação de Contratação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca na assistência aos pequenos agricultores ao longo do município. Com a aquisição da escavadeira, pretende-se melhorar as condições de atendimento dos serviços essenciais nas pequenas propriedades rurais que necessitam de maquinários disponíveis para o preparo da terra, construção de represas para criação de peixes e serviços nas estradas para o escoamento dos produtos, objetivando o aumento de produção e conseqüente aumento de renda e qualidade de vida dos pequenos agricultores.

Além disso, a aquisição busca melhorar os serviços prestados às famílias rurais, diminuir o processo de assoreamento de cursos d'água, retirada de material, abertura e melhoria de estradas vicinais e acessos, garantindo assim o incentivo e o fomento à produção agropecuária.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

4.1 – A MÁQUINA PESADA, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Trairão/PA (no Pátio da garagem municipal) em dia e em horário de expediente normal;

4.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar a MÁQUINA PESADA que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

4.3 - A entrega da MÁQUINA PESADA deverá ocorrer conforme a necessidade e programação da Secretaria Municipal Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/entrega, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

4.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.4.4. Por deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, somente será permitido o realinhamento dos Preços Homologados após 150 (cento e cinquenta) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO em contrário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

5.1.3 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que será entregue;



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 5.1.4 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 5.1.5 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 5.1.6 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 5.1.7 A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;
- 5.1.8 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 5.1.9 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Garagem Municipal ou outro local previamente indicado;
- 5.1.10 Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura Municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos produtos;
- 5.1.11 Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e hora determinados no termo de referência;
- 5.1.12 Após o recebimento dos produtos, a contratante terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- 5.1.13 Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetuar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- 5.1.14 Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 6.2. Servidor responsável pelo acompanhamento
- 6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1 Consoante o art/º 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

7.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

9.2 - Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

9.3 - retenções dos créditos junto a prefeitura até limite do dano causado a administração.

9.4 - impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guillhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

10. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE:

ITEM 01 -	DESCRIÇÃO
	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 HP, CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE DE COMBUSTÍVEL 345 LITROS, TIPO DE CABINE: ESTRUTURA PROTETORA CONTRA ACIDENTES DE CAPOTAGEM, SUPRESSÃO DE RUÍDO PADRÃO, ASSENTO AJUSTÁVEL MECANICAMENTE, MONITOR LCD DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE ALTA RESOLUÇÃO, EQUIPADO COM NO MÍNIMO DUAS BATERIAS SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO.</p>
	<p>TREM DE FORÇA</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - C7.1 single turbo tier3 motor diesel - Bomba de combustível elétrico - Ventiladores elétricos reversíveis - Sistema de filtração de combustível em dois estágios com separador de água e indicador - Filtro de ar com elemento duplo selado com pré-limpador integrado Biodiesel – capacidade até B20
	<p>MATERIAL RODANTE</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Corrente da esteira lubrificada com graxa - Olhais de rebocamento no chassi em conformidade com ISO15818
	<p>HIDRÁULICOS</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Válvula principal com controle elétrico eletrônico - Aquecimento automático de óleo hidráulico - Bomba principal eletrônica – tipo tandem - Circuitos de regeneração hidráulica de lança e braço - Duas velocidades de deslocamento -automática - Válvula de redução de caimento de lança e braço - Filtro hidráulico de alto desempenho - Comando final e comando de giro com capacidade para bio-oil
	<p>PARTE ELÉTRICA</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Baterias que não requer manutenção - Chave geral elétrica – centralizada product link - Sistema de desligamento automático do motor – programável - Faróis de LED – lança, cabine e chassi
	<p>COMPARTIMENTO DO OPERADOR</p>
	<ul style="list-style-type: none"> - Cabine ROPS (ISSO12117-2) montada sobre coxins para redução de ruído e vibração - Janela traseira com saída de emergência - Para-brisa frontal com vidros temperado, com sistema de abertura, e vidro inferior removível com suporte do vidro na cabine - Cinto de segurança na cor laranja com 51 mm ou 2" - Limpador de para-brisa radial - Ar condicionado automático de dois níveis com pressão positiva - Tapete lavável - Quebra sol frontal - Tomada 12V DC (2x) e tomada USB - Luzes internas de LED (teto e laterais) - Gancho para casaco, porta copos, dois compartimentos de armazenamento atrás do banco com rede (superior e inferior) - Assento tipo conforto com suspensão mecânica com encosto de cabeça, console com ajuste de altura, apoio de braço com ajuste do ângulo de descanso - Console lateral esquerda fixo - Escotilha de teto de aço, com abertura manual
	<p>SISTEMA DE SEGURANÇA DA MÁQUINA</p>



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- Retrovisores, pega mão para acesso a máquina e pega mão na cabine conforme ISSO 2867
- Piso de manutenção antiderrapante com parafusos embutidos
- Alavanca para neutralizar/acionar o sistema hidráulico
- Interruptor de emergência para desligamento de motor com acesso ao nível do sólo
- Buzina de sinalização

OUTROS EQUIPAMENTOS

- Entrada lateral ao piso de serviço do motor
- Filtro de óleo do motor e filtros de combustível agrupados no compartimento da bomba hidráulica
- Pontos de amostragem de óleo, líquido arrefecedor e combustível ao nível de sólo (SOS)
- Possibilidade de atualização de software via product link
- Assistente de escavação – grade 2D
- Balança - payload

ITEM	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1		01	1.025.872,96	1.025.872,96
VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.				R\$ 1.025.872,96

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.